



### **DELIBERAÇÃO 042/CIB/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 208ª reunião ordinária do dia 23 de março de 2017, Considerando

O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011; que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

A Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;

A Deliberação CIB/SC nº460, de 08 de novembro de 2012, que aprova os novos Termos de Compromisso para a Saúde Auditiva, a serem firmados com os Gestores e Prestadores deste Serviço (anexo1); As Diretrizes do Serviço de Saúde Auditiva no Estado de Santa Catarina conforme Portaria GM/MS 793/12 (anexo 2); Instrutivo de Avaliação para Nortear o Acesso à Saúde Auditiva na Atenção Básica (anexo3) e o incremento no teto dos Municípios Gestores dos Serviços para atendimento dos procedimentos de acompanhamento em Saúde Auditiva (anexo4);

A Deliberação CIB/SC nº240, de 22 de outubro de 2015, que aprova a organização e o estabelecimento, na Rede de Cuidados à Saúde da pessoa com Deficiência, das Diretrizes para a Atenção à Saúde Auditiva em Santa Catarina, desde o componente d Triagem Auditiva Neonatal até a Atenção Hospitalar de Saúde Auditiva;

A necessidade de se uniformizar e padronizar as ações de saúde auditiva realizadas nos serviços habilitados na Rede de cuidados a saúde da pessoa com deficiência do Estado de Santa Catarina, objetivando a eficácia, economicidade, acompanhamento, controle e avaliação dessas ações.

#### **APROVA**

- 1 – A revisão das Diretrizes para a Atenção a Saúde Auditiva em Santa Catarina;
- 2 – A revisão dos Termos de compromisso que estabelecem os tetos financeiros e as referências de cada serviço, adequando-se ao que prevê a Portaria MS/GM nº 793/12 e o Instrutivo de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual;
- 3 – O formulário de transferência de paciente;
- 4 – O encaminhamento para o Serviço Hospitalar de Saúde Auditiva (SHSA)
- 5 – A revisão do encaminhamento ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva (SASA);
- 6 – Revoga a Deliberação CIB/SC nº460/2012 e seus anexos, e retifica a Deliberação CIB/SC nº240/2015 quanto as Diretrizes e ao Encaminhamento ao Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva.

Florianópolis, 23 de março de 2017.

**VICENTE CAROPRESO**  
Coordenador CIB/SES  
Secretário de Estado da Saúde

**SIDNEI BELLE**  
Coordenador CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS